



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4759, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DO TICKET-FEIRA INSTITUÍDO
PELA LEI N.º 1.345 DE 01 DE JULHO DE 2009,
CORRESPONDENTE A PRIMEIRA
QUINZENA DE JANEIRO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 27 de janeiro de 2024 a validade do ticket-feira correspondente à primeira quinzena de janeiro, podendo ser utilizado concomitantemente ao ticket-feira do dia 20 e 27 de janeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 15 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES